

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

- Comprovante de endereço;

4.6.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo.

4.6.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

4.7 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido no item 4 e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do depósito.

4.8 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório (GAIA EVENTOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.9 – O não pagamento do DAE até a data do seu vencimento, sujeitará o arrematante às penalidades revistas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.10 – O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Trânsito.

Cláusula Quinta – Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 – Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 – De posse da Nota Arrematação, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, no DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, AV. JOAO PINHEIRO, 417, CENTRO, BELO HORIZONTE - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):

a – No dia 12 de Dezembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 667;

5.2.1 – Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes no Setor de Leilão da(o) DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN na(s) seguinte(s) data(s):

a – No dia 12 de Dezembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 3 ao de número 667;

5.3 – O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PÁTIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 – Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

5.5 – O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).

5.6 – Na hipótese de se tratar de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda – SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 – O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 – A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

6.3 – Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN.

6.4 – Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS-DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 – Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados.

6.7.1 – As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 – Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 – Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 – Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da(o) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS-DETRAN-MG, no endereço da Avenida João Pinheiro, nº 417, Centro, na cidade de Belo Horizonte – MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS-DETRAN-MG.

6.15 – Fica eleito o foro da comarca de BELO HORIZONTE - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 26 de Outubro de 2016.

HORIVELTON CABRAL RIBEIRO  
Delegado Geral de Polícia – AP- Masp: 275978  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
Detran/MG

#### TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	2	Sucata	9CDGM51AJVM000718	GQJ4036	Jta/Suzuki Gs500e	Vermelha	1997	RS 200,00
4	2	Sucata	9C2JA010VVR005817	GQJ6936	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	1997	RS 150,00
5	2	Sucata	504003790	HAL3792	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1978	RS 100,00
6	2	Sucata	95VAC1C288M002538	HHQ6103	Dafra/Super 100	Preta	2008	RS 150,00
7	2	Recuperável	9C2JC30708R231805	HHV9228	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 700,00
8	2	Recuperável	9C2NC4310BR027157	HND4141	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	RS 1.000,00

9	2	Recuperável	9C2JC30103R204962	HAS1292	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 400,00
10	2	Recuperável	9C2JC4110CR315339	HME2499	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 600,00
11	2	Recuperável	9C2KC08106R877871	HDC7709	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 200,00
12	2	Recuperável	9C6KE1520B0052794	GYG1525	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2011	RS 500,00
13	2	Recuperável	94J2XMHJ77M023211	HDZ8614	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	RS 200,00
14	2	Sucata	9CDCF47AJ9M072711	HNL0605	Jta/Suzuki An125	Vermelha	2008	RS 200,00
17	2	Recuperável	9CDNF41LJ8M108126	MRQ0628	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	RS 300,00
18	2	Sucata	9C2KC1640AR072521	HKL5237	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	RS 1.000,00
19	2	Recuperável	9C2KC0850SR033507	HCD0635	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	RS 450,00
21	2	Recuperável	9C2NC4310BR008623	HKL0560	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 1.000,00
22	2	Recuperável	9C2JC30104R019441	HAZ9394	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 200,00
23	2	Recuperável	9C2KC08107R169903	HFL9590	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 400,00
24	2	Sucata	94J2XCCA77M015941	KLW9085	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2007	RS 100,00
25	2	Recuperável	9C2JC4230AR123966	HKK8977	Honda/Biz 125 Mais	Vermelha	2010	RS 250,00
26	2	Recuperável	9C2JC30705R750616	HDL2181	Honda/Cg 125 Fan Job Ks	Amarela	2005	RS 400,00
27	2	Recuperável	9C2JC30707R180406	HEG4737	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 400,00
28	2	Recuperável	9C2JC30708R122325	HHO0690	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 700,00
29	2	Recuperável	9C2KC08108R048987	HHH9915	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 500,00
30	2	Recuperável	9C2JC4110AR546666	HLV3196	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 400,00
31	2	Recuperável	9C6KE092060049044	HDY3387	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 400,00
32	2	Recuperável	9C2KC08507R081212	HFY3038	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	RS 700,00
33	2	Recuperável	9C2JC30708R025745	HFY7453	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 700,00
34	2	Recuperável	9C2KC1680BR302917	HKL3474	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2010	RS 700,00
35	2	Recuperável	9C2JC30202R110115	GXR8033	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	RS 400,00
36	2	Recuperável	9C2KC08107R098136	HEN0968	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 500,00
37	2	Recuperável	9C2MC35008R077544	HHQ7164	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	RS 400,00
38	2	Sucata	9C2JC4110ER103524	OXB4219	Honda/Cg 125 Fan Ks	Amarela	2013	RS 500,00
39	2	Sucata	9C2MC270WVR016596	GSQ4911	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 200,00
40	2	Recuperável	9C2KC1650ER002056	OQV2184	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2013	RS 1.000,00
41	2	Recuperável	9C6KE090060008199	HDL8951	Yamaha/Ybr 125sed	Vermelha	2006	RS 400,00
42	2	Sucata	95VCA1F288M018866	HJV9130	Dafra/Speed 150	Preta	2008	RS 200,00
43	2	Recuperável	9C2KC08104R041175	HBX2381	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 400,00
44	2	Recuperável	9C2NC4310AR070672	HJQ7596	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	RS 1.500,00
45	2	Recuperável	9C2JC4110AR614231	HJQ9880	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 700,00
46	2	Recuperável	94J2XCCJ88M033380	HJS7489	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	RS 200,00
48	2	Recuperável	9C2JC4110BR311037	HKL5420	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2010	RS 700,00
49	2	Recuperável	9C2MC35008R004078	HFY5647	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	RS 500,00
50	2	Sucata	9C2JC250WVR084210	GSL2051	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
51	2	Recuperável	9C2JC30708R005809	HFY5984	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
52	2	Recuperável	94J2XCCCAAM036958	HKL8942	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2010	RS 200,00
53	2	Recuperável	9C2JC30707R024904	HDY8073	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
54	2	Recuperável	95VCA3J59AM002260	HJO8454	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	RS 200,00
55	2	Recuperável	9C2JC4110AR700552	HKL0945	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 700,00
56	2	Recuperável	9C6KE092070077001	HEG3666	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 400,00
57	2	Recuperável	9C6KE092080188975	HHC3582	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 300,00
58	2	Sucata	9C2JC250WVR027950	GQJ7703	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
60	2	Recuperável	94J2XCCB55M003070	HDL2997	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2005	RS 150,00
61	2	Recuperável	9C2JC4110AR682992	HKK8299	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 300,00
62	2	Recuperável	9C6KE092080185434	HHI9502	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 400,00
63	2	Recuperável	9C2JC30708R168202	HHQ2766	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 300,00
64	2	Recuperável	9C2KC08108R300967	HHV7566	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 700,00
65	2	Sucata	9C2MC27001R027395	GXR4566	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2001	RS 200,00
66	2	Recuperável	94J2XDCE88M029705	HGA7768	Sundown/Max 125 Se	Azul	2008	RS 150,00
67	2	Recuperável	9C2JC41109R509744	HJO1475	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 400,00
68	2	Sucata	9C2JA0100XR921475	GSX1198	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	1999	RS 150,00
69	2	Sucata	9C2JC2500XR197557	GSL9439	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
70	2	Recuperável	9C2MC35004R011109	HAS3431	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2003	RS 500,00
71	2	Recuperável	9C2JC4110AR720599	HKL1503	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 300,00
72	2	Sucata	CG1251106664	GMG9061	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 100,00
73	2	Recuperável	9C2JC30705R056593	HCN6857	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 200,00
74	2	Sucata	9C2JC4110AR600970	HJQ7041	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	RS 600,00
75	2	Recuperável	9C2MC27001R019315	GXR0336	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	RS 200,00
76	2	Recuperável	9C2JA04108R045160	HHA9405	Honda/Biz 125 Ks	Amarela	2008	RS 200,00
77	2	Sucata	9C2JC30707R226098	HFY4370	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 400,00
78	2	Sucata	9C2JC30706R959151	HDY6428	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
80	2	Recuperável	9C2KC08504R011379	HAS3961	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2004	RS 500,00
81	2	Recuperável	94J2XCKK78M023125	MHC				